

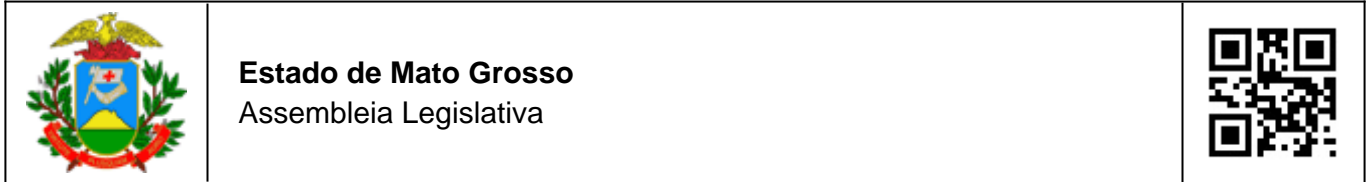
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: wtjb3jaz  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  20/08/2019  Indicação nº 3515/2019  Protocolo nº 6607/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral</p>		

**INDICA à Secretária de Estado da Educação, a revisão e substituição da rede elétrica, construção de muro, reforma da caixa d'água, revisão da iluminação da quadra coberta, instalação de tela para bombos, pintura da quadra poliesportiva, descompactar a quadra de areia, revisão e substituição do telhado, construção de dreno para evitar alagamento da quadra de Esportes, da Escola Estadual Prof. Agenor Ferreira Leão, situado no município de Cuiabá - MT.**

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe indicatório à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Educação, Professora Marioneide Angélica Kliemaschewsk, a revisão e substituição da rede elétrica, construção de muro, reforma da caixa d'água, revisão da iluminação da quadra coberta, instalação de tela para bombos, pintura da quadra poliesportiva, descompactar a quadra de areia, revisão e substituição do telhado, construção de dreno para evitar alagamento da quadra de Esportes, da Escola Estadual Prof. Agenor Ferreira Leão, situado no município de Cuiabá - MT.

## JUSTIFICATIVA

A indicação da revisão e substituição da rede elétrica, construção de muro, reforma da caixa d'água, revisão da iluminação da quadra coberta, instalação de tela para bombos, pintura da quadra poliesportiva, descompactar a quadra de areia, revisão e substituição do telhado, construção de dreno para evitar alagamento da quadra de Esportes, da Escola Estadual Prof. Agenor Ferreira Leão, situado no município de Cuiabá - MT, deve-se ao fato das condições desta escola encontra-se em situação precária. Possuindo 640 alunos matriculados, que necessitam de um ambiente de aprendizagem adequado. A escola se localiza no



setor 3, bairro Tijucal, em Cuiabá. Esta indicação decorre de visita ao Diretor Marco Antônio Fernandes.

Considerando que a educação se trata de um direito constitucionalmente assegurado e que todos os esforços do Estado devem ser dirigidos para dar ao aluno a melhor condição de desenvolvimento, esse pedido, pode contribuir para o atingimento desses objetivos maiores em que ensejam, sobretudo, a escolarização, o respeito a dignidade, base para a construção da cidadania.

Sendo assim, buscando garantir direitos fundamentais à população do Estado de Mato Grosso, apresento essa Indicação e conto com o apoio dos demais pares pela sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Agosto de 2019

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual